



MUNICIPIO DE GUARATUBA

Estado do Paraná

LEI Nº 2.157

Data: 19 de setembro de 2025.

Súmula: “Concede o Título de Cidadã Benemérita do Município de Guaratuba, à senhora Rosa Maria Pinto.”

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita do Município de Guaratuba à senhora Rosa Maria Pinto, pelos relevantes serviços prestados à comunidade guaratubana.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias desta Casa Legislativa.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba em 19 de setembro de 2025.

MAURICIO LENSE
Prefeito

PLL/agm nº 959/25
Of. Nº 86/25 CMG